



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 384 . DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercer o Cargo de Professor III – Língua Portuguesa – Ref. “Padrão 001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RODRIGO DANIEL MARSON	263.534.448-50

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 385 . DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercerem o Cargo de Professor I – Ref. “Padrão 001”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LUCIANA GOMES CRUZ	224.416.618-09
NATHANI ANDREZA DOS SANTOS RODRIGUES	386.176.798-83
ELENICE FATIMA DA CRUZ	098.409.438-55

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 8 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 386 . DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil – Ref. “Padrão 001”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SANDRA PATRICIA JUNQUEIRA	339.265.298-90
ELAINE CRISTINA DE SOUZA MELO	033.399.436-13
ARIANE SUELEN DOS SANTOS GRACA	386.028.398-71
LUCIA FERNANDA FARIA SILVA	303.488.868-61
DANIELA MATIAS DE OLIVEIRA	228.798.748-74
CIBELE APARECIDA RABELLO DE ARAUJO	283.471.058-98
VERONICA BIANCHI MENDES DOS SANTOS	276.419.948-14
KELLY MONTEIRO DE CAMPOS DA SILVA	302.863.708-16

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 387 . DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil – Ref. “Padrão 001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ADRIANA RIBEIRO MALTEZ	392.143.458-05

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 388 . DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil – Ref. “Padrão 001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio

probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ALESSANDRA TIAGO VARAJÃO DE PAULA	122.085.348-83

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 389 . DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil – Ref. “Padrão 001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ALESSANDRA FARIAS DA SILVA MELLO	201.788.158-96

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 390 . DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil – Portador de Necessidades Especiais – Ref. “Padrão 001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LIGIA MARIA SANTOS REGO	098.392.868-11

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 391 . DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercer o Cargo de Professor III – Educação Especial – DM – Ref. “Padrão 001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LEA CRISTINA AMBROGI RIBAS BRANCO	076.794.258-25

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 392 . DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercer o Cargo de Professor III – Educação Especial – DM – Ref. “Padrão 001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CECILIA MARCIA PAIVA DE OLIVEIRA	218.067.788-07

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393 . DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercerem o Cargo de Professor III – Língua Portuguesa – Ref. “Padrão 001”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARCELA FERREIRA DE SOUSA COELHO	096.698.517-69
ALENICE MENEZES DE MORAIS	311.412.518-25

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 31.358/2018,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituída pela Portaria nº 1.282, de 28 de junho de 2018 e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

...

I – Representantes do Poder Público

...

d) Secretaria de Esporte

Titular: ...

Suplente: Carlos Eduardo Pires Alves

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 395 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Atribuir à servidora Elaine Pereira da Silva – matrícula 30.612, no período de 05/02 a 03/08/2019, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Meire Helen Gonçalves Sacchi, matrícula nº 30946, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 396 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Atribuir ao servidor Luiz Patrick do Amaral – matrícula 34.876, no período de 11/02 a 12/03/2019, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor João Maria de Paula, matrícula nº 01525, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

EXTRATOS DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 337 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor ANDRE GEGNER DE MOURA – matrícula: 2477, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Jorge Sene Medeiros – matrícula: 3137, no período de 01 a 13/01/2019, por motivo de afastamento fundamentado no §5º, do Artigo 175 da Lei Complementar nº 001/90, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 338 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA – matrícula: 6631, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Jorge Sene Medeiros – matrícula: 3137, no período de 14 a 31/01/2019, por motivo de afastamento fundamentado no §5º, do Artigo 175 da Lei Complementar nº 001/90, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 339 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Atribuir ao servidor DIOGO AUGUSTO FERNANDES – matrícula: 24564, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Antunes Pereira Neto – matrícula: 24558, no período de 24/01 à 12/02/2019, por motivo de Licença Paternidade, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 340 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Atribuir à servidora FABIANA ESTER SILVA – matrícula: 44934, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Marcia Regina Belmonte dos Santos – matrícula: 43758, no período de 28/01 à 06/02/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 341 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor JUAREZ ANTONIO DA SILVA ARAUJO – matrícula: 3376, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Adolfo Vieira – matrícula: 3146, no período de 21/01 à 04/02/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 342 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor LUCIANO DA SILVA MONTEIRO – matrícula: 22336, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Antônio Carlos Galvão – matrícula: 2512, no período de 18/01 à 01/02/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 343 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Atribuir ao servidor MEIRIMAR APARECIDO CAMPOS – matrícula: 27489, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Helton Carlos Santos de Gouvêa – matrícula: 24565, no período de 25 à 31/03/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 344 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Atribuir ao servidor RAFAEL DA CUNHA E SILVA – matrícula: 28947, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Wilson Gomes de Oliveira – matrícula: 555, no período de 01 à 28/02/2019, por motivo de Licença Médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 345 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Atribuir ao servidor RODRIGO MARTINEZ SIMOES – matrícula: 45355, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Adriana Aparecida Veríssimo – matrícula: 30578, no período de 31/01 à 09/02/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 346 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Atribuir ao servidor THIAGO TELLES DE FARIA – matrícula: 44674, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Mariana dos Santos Gaia – matrícula: 34035, no período de 06/03 a 05/04/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 347 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor AIRTON ADILSON GAVAZZI – matrícula: 45531, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Marcia Eliza da Silva – matrícula: 44438, no período de 29/01 a 08/02/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Serviços Urbanos, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 348 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Atribuir à servidora FRANCISCA PAULA DE JESUS – matrícula: 25325, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Simone Aparecida de Lima – matrícula: 35109, no período de 06/02 a 07/03/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 349 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Considerar atribuído à servidora GISELE NANCY DE CARVALHO E SILVA – matrícula: 34428, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Lenina de Paula Santos Leal – matrícula: 24592, no período de 04 a 18/02/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente de Gestora de Planejamento, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 350 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Considerar atribuído a servidora LIGIA FERREIRA DA CUNHA MARCON – matrícula: 34997, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Felipe Dehon do Prado – matrícula: 31660, no período de 28/01 a 11/02/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 351 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor MARCELO ADRIANO DO CARMO – matrícula: 24863, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Paulo Ferreira – matrícula: 3730, no período de 24/01 a 07/02/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 352 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor MILTON ANTONIO DE CARVALHO – matrícula: 3641, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Adilson Jose Pereira – matrícula: 2424, no período de 21/01 a 04/02/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 353 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Atribuir a servidora NATALIA APARECIDA CUSTODIO SAUER RECCO – matrícula: 33901, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Luiz Claudio Marcelino – matrícula: 34773, no período de 31/01 a 01/03/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 354 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Atribuir à servidora PAMELA APARECIDA MOREIRA LEITE – matrícula: 45002, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Thiago Telles de Faria – matrícula: 44674, no período de 14 a 28/02/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 355 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Considerar atribuído a servidora TANIA PEREIRA DE GODOI – matrícula: 3886, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor André Luis da Rocha – matrícula: 28195, no período de 23/01 a 06/02/2019, por motivo de Licença Médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 356 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor THIAGO TAMIRES PEREDA DOS SANTOS – matrícula: 29215, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Saulo Henrique Jacot – matrícula: 30343, no período de 10 a 24/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 357 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Atribuir à servidora VANESSA PRESOTTO – matrícula: 29634, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Heloisa Aparecida Jose – matrícula: 44348, no período de 01 a 10/02/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Contabilidade, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 358 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor WAGNER DOS SANTOS VITORINO – matrícula: 32553, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Suzana Eduarda de Melo Rosa – matrícula: 34622, no período de 21/01 à 04/02/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 362 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Cessar os efeitos da Portaria nº 952, de 31 de Maio de 2017, que designou a servidora DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ - matrícula: 30350, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Bibliotecas e Acervo, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura.

PORTARIA Nº 363, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Cessar os efeitos da Portaria nº 563, de 25 de Maio de 2015, que designou a servidora **POLIANA LIMA BELARMINO** - matrícula: 31710, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Análise e Controle de Preços Públicos, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 364, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Designar o servidor **FLAVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA**, titular do cargo efetivo - matrícula: 35038, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Bibliotecas e Acervo - Ref. "48", subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura, criada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

PORTARIA Nº 365, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Designar o servidor **HIDALGO DE OLIVEIRA**, titular do cargo efetivo - matrícula: 29581, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Análise e Controle de Preços Públicos - Ref. "36", subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

PORTARIA Nº 366, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo Administrativo nº 74127/2018,
Remover, a servidora **JULIANA DE CARVALHO FONTES** - matrícula: 35929, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Turismo e Cultura.

PORTARIA Nº 367, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo Administrativo nº 74127/2018,
Remover, a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA** - matrícula: 34101, da Secretaria de Turismo e Cultura para a Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 368, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo Administrativo nº 42744/2018,
Remover, o servidor **SADRAQUE DE ALMEIDA** - matrícula: 45225, da Secretaria de Negócios Jurídicos para a Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 369, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo Administrativo nº 19.526/2017,
Cessar, com fundamento no §1º, do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990, a partir de 01 de Março de 2019, os efeitos da Portaria nº 796, de 04 de Maio de 2017, que concedeu a servidora **FABIOLA TAMARES DOS REIS** - matrícula: 27507, licença para trato de assuntos particulares.

PORTARIA Nº 370, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo Administrativo nº 40306/2017,
Cessar, com fundamento no §1º, do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990, a partir de 04 de Fevereiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 1237, de 25 de Julho de 2017, que concedeu a servidora **MARCIA LANZONI DE ALVARENGA LIRA** - matrícula: 40021, licença para trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Dentista ESF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/02/2019 - quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 - 1º andar - prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FRANCISCO PIRES DA SILVA	009.662.498-10	14

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Fonoaudiólogo, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/02/2019 - quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 - 1º andar - prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANDREZA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	273.681.928-45	17

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Inspetor de Alunos, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/02/2019 - quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 - 1º andar - prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LEONARDO ALEXANDRE FERRAZ	458.531.918-29	78

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/02/2019 - quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 - 1º andar - prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JANA HINA ADRIENE MONTEZUMA LEMOS	457.867.633-15	17

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Psicólogo, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/02/2019 - terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 - 1º andar - prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ADRIANA FERNANDES LELLIS PEREIRA	411.100.638-81	29

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/02/2019 - quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada:**

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, e atual, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
AMANDA DOS SANTOS ESPATA FORA	339.829.638-69	16	Vila São José

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04-I/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha reaberta: Concorrência Pública nº. 04-I/18 - Outorga de Permissão de Uso (Pessoa Física e Jurídica), a título precário, oneroso, intransferível e por prazo indeterminado para exploração de Próprio Municipal (BOX), localizado no Mercatau (Mercado Atacadista de Taubaté), com vencimento às 08:30h do dia 13.05.19. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 07/02/2019

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 352/18 - Edital II, que cuida da contratação de empresa especializada em locações de plataformas elevatórias para atender aos eventos do Carnaval 2019, com encerramento dia **22.02.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 05/19, que cuida da aquisição de troféus com gravação para atender aos eventos do Carnaval de 2019, com encerramento dia **22.02.19 às 08h30**.

PMT, aos 08.02.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 02/19, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares e lavagem de lençóis de berço, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei, com encerramento dia **26.02.19 às 08h30**.

PMT, aos 08.02.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DECICCOSIMÕES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. **EPP PROCESSO:** 34.232/18 **ASSINATURA:** 08/02/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 31/10/18 E ORDEM DE SERVIÇO DE 20/11/18 **VIGÊNCIA:** MAIS 60 DIAS (ATÉ 19/04/19) **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/18.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DECICCOSIMÕES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. **EPP PROCESSO:** 44.421/18 **ASSINATURA:** 08/02/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 09/11/18 E ORDEM DE SERVIÇO DE 20/11/18 **VIGÊNCIA:** MAIS 60 DIAS (ATÉ 19/04/19) **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/18.

RESOLUÇÃO Nº 04 de 30 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Diretor e das Comissões Temáticas do CMAS. O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017 e conforme Reunião Ordinária do dia 30 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova composição do Conselho Diretor do CMAS conforme segue:

Conselheira Presidente: Damaris Ingrid dos Santos

Representante da sociedade civil: Obra Social Vila Aparecida

Conselheira Vice-Presidente: Cássia Camila Val de Melo

Representante do Poder Público: Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Primeiro Secretário: Wilson Roberto Daniel

Representante da sociedade civil: Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apóstolo

Segunda Secretária: Paula Ramos da Silva

Representante do Poder Público: Secretaria da Saúde

Art. 2º Tornar pública a composição das Comissões Temáticas permanentes do CMAS conforme segue:

I) Comissões de Critérios de Cadastramento de Entidades Sociais:

- Coordenadora: Damaris Ingrid dos Santos
- Membros representantes da sociedade civil: Damaris Ingrid dos Santos – Obra Social Vila Aparecida; Cristina Mailam de Souza Malaquias - Conselho Regional de Psicologia; Maria Aparecida de Oliveira – Casa Mulher e Vida; Adriana Rocha Aguilar Carneiro – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS; Isabel de Jesus Oliveira - Fundação Dom José Antônio do Couto.
- Membros representantes do Poder Público: Verônica Cordeiro Galvão – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social; Daniela Kajiya Barbosa – Secretaria de Educação; Izamara Monteiro – Secretaria de Educação; Natalia Graziela Moraes da Silva – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social; Adriana Esmeria Teodoro - Secretaria de Negócios Jurídicos.

II) Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família:

- Coordenador: Leonora Mendonça de L. H. Brandão
- Membros representantes da sociedade civil: Silvana Vieira dos Santos - Lar Escola Santa Veronica; Leonora Mendonça de L. H. Brandão - Ordem dos Advogados do Brasil; Wilson Roberto Daniel – Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apóstolo.
- Membros representantes do Poder Público: Marta Castro Marcelino Silva – Secretaria de Educação; Francisca Daniela Morais Roberto – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social; Marcela Carvalho – Secretaria de Negócios Jurídicos.

III) Comissão de Finanças e Orçamento:

- Coordenadora: Flavia Cristina de Carvalho
- Membros representantes da sociedade civil: José Roger Monteiro Guimarães - Casa São Francisco de Idosos; Maria Emília Arantes Moreira - Missão Sede Santos; Damaris Ingrid dos Santos – Obra Social Vila Aparecida.
- Membros representantes do Poder Público: Flavia Cristina de Carvalho – Secretaria de Administração e Finanças; Ana Claudia Pereira – Secretaria de Administração e Finanças; Helen Viviana de Oliveira Lima – Secretaria de Administração e Finanças.

IV) Comissão de Políticas Públicas e Relações Interinstitucionais:

- Coordenadora: Cássia Camila Val de Melo
- Membros representantes da sociedade civil: José Roger Monteiro Guimarães – Casa São Francisco de Idosos; Rosana de Carvalho Osório Silva – Associação de Pais de Alunos Excepcionais - APAE.
- Membros representantes do Poder Público: Paula Ramos da Silva – Secretaria da Saúde; Cássia Camila Val de Melo – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

V) Comissão de Legislação, Defesa e Garantia de Direitos:

- Coordenadora: Leonora Mendonça de L. H. Brandão
- Membros representantes da sociedade civil: Wilson Roberto Daniel – Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apóstolo; Leonora Mendonça de L. H. Brandão - Ordem dos Advogados do Brasil;
- Membros representantes do Poder Público: Fernando Wagner dos Santos Vale – Secretaria de Esportes e Lazer; Joyce Mirian dos Santos Ferreira – Secretaria de Administração e Finanças;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Damaris Ingrid dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

RESOLUÇÃO Nº 05 de 30 de janeiro de 2019.

Aprova o Calendário Anual de Reuniões Plenárias Ordinárias, Reuniões de Comissões temáticas e demais atividades do CMAS de Taubaté para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017 e considerando deliberação de sua Plenária Ordinária realizada aos trinta de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Plenárias Ordinárias, Reuniões de Comissões temáticas e demais atividades do CMAS de Taubaté para o ano de 2019 conforme segue:

I) **Reuniões de Comissões Temáticas:** 06/02/2019; 13/03/2019; 10/04/2019; 08/05/2019; 12/06/2019; 10/07/2019; 07/08/2019; 11/09/2019; 02/10/2019; 06/11/2019.

II) **Reuniões Plenárias Ordinárias:** 30/01/2019; 27/02/2019; 27/03/2019; 24/04/2019; 29/05/2019; 26/06/2019; 31/07/2019; 28/08/2019; 25/09/2019; 30/10/2019; 27/11/2019 e 18/12/2019.

III) **Visitas às Entidades e/ou Equipamentos Públicos:** 15/05/2018; 24/07/2018; 21/08/2018; 18/09/2018; 09/10/2018 e 13/11/2018.

IV) **Reuniões Ampliadas e Descentralizadas:** 03/04/2019 CRAS Santa Tereza; 14/08/2019 CRAS Bagé; 04/09/2019 CRAS São Gonçalo; 20/11/2019 CRAS Sabará.

Art. 2º As Reuniões Ampliadas e Descentralizadas serão realizadas cada uma em uma região do município de Taubaté, considerando os territórios de abrangência de cada um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 3º Comporão também o Calendário Anual do CMAS de Taubaté as seguintes atividades:

I) **Eleição de conselheiros Representantes da Sociedade Civil** para preencher a vacância de alguns segmentos: 20/02/2019.

II) **Audiência pública** com as Entidades inscritas no CMAS: 20/03/2019.

III) **Conferência Municipal de Assistência Social: Junho**

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Damaris Ingrid dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

RESOLUÇÃO Nº 06 de 30 de janeiro de 2019.

Cria a Comissão Organizadora da Audiência Pública de Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando o disposto no artigo 14 da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando Resolução CMAS nº 32 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando deliberação de sua Plenária Ordinária realizada aos trinta de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da Audiência Pública de Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté, que será composta:

I – Representantes da Sociedade Civil: Damaris Ingrid dos Santos, representante da Obra Social Vila Aparecida – OSVA; Adriana Rocha Aguilar Carneiro, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS; Cristina Mailam de Souza Malaquias, representante dos Trabalhadores SUAS; Maria Aparecida de Oliveira, representante da Entidade Casa Mulher e Vida.

II – Representantes do Poder Público: Helen Viviana de Oliveira Lima, representante da Secretaria de Administração e Finanças; Francisca Daniela Morais Roberto, representante da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social; Ana Claudia Pereira, representante da Secretaria de Administração e Finanças; Verônica Cordeiro Galvão, representante da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da Audiência Pública de Entidades será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e terá as seguintes competências:

I - Organizar e coordenar a realização e operacionalização da Audiência Pública de Entidades;

II - Promover a integração com os setores da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Audiência Pública de Entidades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Damaris Ingrid dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

RESOLUÇÃO Nº 07 de 30 de janeiro de 2019.

Convoca as entidades ou organizações inscritas no CMAS para a realização de audiência pública.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando o disposto no artigo 9º, caput e parágrafo segundo, da Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social,

Considerando o disposto no artigo 14 da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando deliberação de sua Plenária Ordinária realizada aos trinta de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, para a realização de Audiência Pública.

Art. 2º A Audiência Pública tem por objetivo efetivar a apresentação das entidades e organizações à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 3º A Audiência Pública será realizada aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, com início às 13h00 e encerramento às 17h, nas dependências do Solar dos Conselhos Municipais, localizado à Avenida Emílio Winther, 785, Bom Conselho, Taubaté/SP.

Art. 4º Competirá ao Conselho Diretor do CMAS presidir os trabalhos durante a audiência pública, definindo, caso necessário, seus procedimentos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Damaris Ingrid dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

RESOLUÇÃO Nº 08 de 30 de janeiro de 2019.

Cria a Comissão Organizadora da VII Conferência de Assistência Social de Taubaté.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando Regimento Interno do CMAS, Art. 3º inciso VII Convocar, ordinariamente, a cada dois anos ou, extraordinariamente, por maioria, absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá por atribuição avaliar a situação da assistência social no Município e propor diretrizes para aperfeiçoamento da política municipal de assistência social;

Considerando deliberação de Plenária ordinária do CMAS do dia trinta de janeiro de 2019, registrada em ata de nº 01, que aprovou a composição da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Taubaté;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do CMAS Damaris Ingrid dos Santos, representante da Sociedade Civil no segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social, pela Vice-Presidente do CMAS, Cássia Camila Val de Melo, representante do Poder Público no segmento da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e pelos (as) conselheiros (as):

I – Na condição de membro titular:

<p>a) Verônica Cordeiro Galvão, representante do Poder Público no segmento da Secretaria Desenvolvimento e Inclusão Social;</p> <p>b) Adriana Rocha Aguiar Carneiro, representante da Sociedade Civil no segmento dos Órgãos de Classes Profissionais – CRESS.</p> <p>d) Marta Castro Marcelino Silva, representante do Poder Público no segmento da Secretaria de Educação;</p> <p>f) Leonora Mendonça de L. H. Brandão, representante da Sociedade Civil no segmento dos Órgãos de Classes Profissionais - OAB;</p> <p>II – Na condição de membro suplente:</p> <p>a) Natália Graziela Morais da Silva, representante do Poder Público no segmento da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social;</p> <p>b)</p> <p>c) b) Wilson Roberto Daniel, representante da Sociedade Civil no segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social;</p> <p>d) c) Silvana Vieira dos Santos, representante da Sociedade Civil no segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social;</p> <p>e) d) Fernando Wagner dos Santos Vale, representante do Poder Público no segmento da Secretaria de Esportes e Lazer.</p> <p>f) Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.</p> <p>g) Art. 2º A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:</p> <p>h) I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da VII Conferência Municipal de Assistência Social;</p> <p>i) II - Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal;</p>	<p>III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critério de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VII Conferência Municipal;</p> <p>IV - Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal;</p> <p>V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;</p> <p>VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas;</p> <p>VII - Subsidiar o evento e os envolvidos, por meio de orientações, em estrita consonância com as deliberações do CMAS;</p> <p>VIII - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal; IX - Elaborar relatório final a ser informado e discutido em Plenária e encaminhado à DRADS.</p> <p>Art. 3º - Para a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio direto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social.</p> <p>Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores e parceiros eventuais para auxiliar na realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.</p> <p>Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.</p> <p>Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.</p> <p>Damaris Ingrid dos Santos Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.</p>
---	--

<p>DECRETO Nº 14.414 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 Dispõe sobre abertura de crédito suplementar JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018, D E C R E T A: ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.991.000,00 (Três milhões, novecentos e noventa e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias. ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias. PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.</p>	<p>ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Taubaté, em 02 de Janeiro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal Odila Maria Sanches Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 02 Janeiro de 2019. Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais Heloisa Marcia Valente Gomes Diretora do Departamento Técnico Legislativo</p>
---	--

CN-SIFPM									
CONAM									
					Prefeitura Municipal de Taubate				
					DECRETO No. 14414, de 02/01/2019				
Pagina 1									

ANEXO I									
CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS									
DE TODAS AS FONTES									

ORGAO : 18.00 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO									
UNIDADE : 18.01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO									

FUNCIONAL PROGRAMATICA CAT. GRUPO MOD. FONTE ESPECIFICACAO									
VALOR									
R\$									
Funcao/Subfuncao Programa/ Acao									
04									
04.122									
04.122 7001									
04.122 7001.2234									

			3					DESPESAS CORRENTES	
			3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	71			TRANSF. CONSORCIOS PUBL. MEDIANTE CONTRATO D	
22.500,00						01		TESOURO	

ORGÃO	:	19.00	SEC. DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS						
UNIDADE	:	19.01	SEC. GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS						

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO	
VALOR			ECON.	NAT.	DE				
R\$									
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				

04								ADMINISTRACAO	
04.131								COMUNICACAO SOCIAL	
04.131		7004						COMUNICACAO E PUBLICIDADE	
04.131		7004.2250						PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
			3					DESPESAS CORRENTES	
			3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
1.623.000,00						01		TESOURO	

ORGÃO	:	21.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
UNIDADE	:	21.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO	
VALOR			ECON.	NAT.	DE				
R\$									
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				

15								URBANISMO	
15.451								INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451		7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
15.451		7001.2300						GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
			3					DESPESAS CORRENTES	
			3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
787.000,00						07		OPERACOES DE CREDITO	

ORGÃO	:	23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						

 | CN-SIFPM
 CONAM |

Prefeitura Municipal de Taubate
 DECRETO No. 14414, de 02/01/2019

Pagina 2 |

 | ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
 | UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL
 |

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		
R\$						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS
08.243	4002.2128					APOIO A ENTIDADES DE ATEND. CRIANCA E ADOL
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU
300,00					01	TESOURO

 | ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS
 | UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS
 |

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		
R\$						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO
15.122						ADMINISTRACAO GERAL
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA
15.122	5010.2329					GESTAO DE OBRAS PUBLICAS
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO

			4					DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4				INVESTIMENTOS	
			4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
-111.000,00						01		TESOURO	
28								ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843								SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
28.843	9002							SERVICO DA DIVIDA	
28.843	9002.0006							SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	
			3					DESPESAS CORRENTES	
			3	2				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	
			3	2	90			APLICACOES DIRETAS	
-47.000,00						01		TESOURO	

ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO						

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO	
VALOR			ECON.	NAT.	DE				
R\$									
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				

12								EDUCACAO	
12.361								ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001							EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041							FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
			4					DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4				INVESTIMENTOS	
			4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
-65.000,00						02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	

								TOTAL GERAL	
-3.991.000,00									

DECRETO N° 14.415 DE 02 JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Fiscal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.152.574,00 (Três milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º

e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Taubaté, em 02 de janeiro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 02 de Janeiro de 2019.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Helôisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2006					MERENDA NOTA 10		
12.361	2006.2076					FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	658.184,00	
12.362						ENSINO MEDIO		
12.362	2006					MERENDA NOTA 10		
12.362	2006.2074					FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	113.180,00	
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2006					MERENDA NOTA 10		
12.365	2006.2075					FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDU		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.381.210,00	
TOTAL GERAL							3.152.574,00	

<p>DECRETO N° 14.416 DE 15 JANEIRO DE 2019 Dispõe sobre abertura de crédito suplementar</p> <p>JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,</p> <p>D E C R E T A:</p> <p>ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Fiscal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.836,19 (Oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), para reforço de dotações orçamentárias.</p> <p>ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos provenientes Ministério do Desenvolvimento Social - Ações Estratégicas do Programa Estratégico do Trabalho Infantil.</p>	<p>PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.</p> <p>ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Prefeitura Municipal de Taubaté, em 15 de janeiro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.</p> <p>José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal</p> <p>Odila Maria Sanches Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças</p> <p>Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 15 de Janeiro de 2019.</p> <p>Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p>Heloisa Marcia Valente Gomes Diretora do Departamento Técnico Legislativo</p>
--	--

FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.244	4002.2123					ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA PROTECAO SOCIAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	87.836,19	
TOTAL GERAL							87.836,19	

DECRETO Nº 14428, DE 31 DE JANEIRO 2019

Disciplina atividade de ambulantes e permissionários e a comercialização de bebidas no período de Carnaval

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº4435/2019,

DECRETA:

Art. 1º Para a realização das Festividades Carnavalescas que acontecerão na Avenida Prof. Walter Thaumaturgo – Avenida do Povo e adjacências, no período compreendido entre os dias **16, 23 de Fevereiro de 2019 e 02 a 05 de Março de 2019**, deverão ser observadas as normas constantes deste Decreto:

I- Para o exercício da atividade de ambulante será exigida inscrição municipal na Prefeitura de Taubaté, sendo necessária a apresentação da licença de ambulante ativa no Município no ato do credenciamento que se dará entre os dias **01 a 15 de Fevereiro 2019** ou até atingir o número limite de ambulantes autorizados para atuar no evento.

II- O número estabelecido no item I será limitado a 100 (cem) ambulantes acrescidos de mais 100 (cem) auxiliares, tendo por critério a ordem de chegada à Secretaria de Serviços Públicos.

III- O credenciamento que se refere o item I será feito pela Secretária de Serviços Públicos, localizada na Rua Engenheiro Urbano Alves de Souza Pereira, 357 – Jardim Santo Clara no período de **01 a 08 de Fevereiro 2019** para os ambulantes ativos e no período de **12 a 14 de Fevereiro 2019** para os Municípios de Taubaté, caso haja vagas remanescentes, nos horários abaixo estabelecidos:

a) Horário para Credenciamento: 08:00 às 11:30h

b) Horário para Retirada da Autorização: 14:00 às 17:00h

IV- Os ambulantes interessados deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios no ato de credenciamento:

a) Cópia da autorização de ambulante;

b) Cópia do RG e CPF do ambulante e auxiliar

c) 1 foto 3x4 do ambulante e auxiliar

d) Cópia do comprovante resistência do auxiliar

V- Os Municípios de Taubaté interessados deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios no ato de credenciamento, caso haja vagas remanescentes:

a) Cópia do RG e CPF do munícipe e auxiliar

b) 1 foto 3x4 do munícipe e auxiliar

c) Cópia do comprovante de resistência do munícipe e auxiliar

VI – A não retirada da credencial até a data de **15 de Fevereiro de 2019** implicará na exclusão do ambulante ou munícipe para a venda no carnaval 2019.

VII – A organização dos Ambulantes para Eleição da corte do Momo a ser realizada no dia **16 de Fevereiro de 2019** que ocorrerá na Av. Prof. Walter Thaumaturgo – Avenida do Povo se dará por ordem de chegada no local, tendo como área destinada o canteiro central a 10 metros da área coberta, sendo permitida a venda de água, refrigerante, alimentos próximo ao bolsão do estacionamento ao lado da Câmara Municipal, vedado a colocação de tendas no local.

VIII – A organização dos Ambulantes para o Desfile do Bloco Vai Quem Quer a ser realizado no dia **23 de Fevereiro de 2019**, na Av. Prof. Walter Thaumaturgo – Avenida do Povo, se dará por ordem de chegada no local, tendo como área destinada aos ambulantes o canteiro central a 10 metros da área coberta, sendo permitida a venda de água e refrigerante na arquibancada com caixas térmicas.

IX – A organização dos Ambulantes para os dias de Desfiles de Carnaval, a serem realizados em **02 e 03 de Março de 2019** na Av. Prof. Walter Thaumaturgo – Avenida do Povo, se dará através de **SORTEIO** realizado **27 de Fevereiro de 2019** pela Divisão de Fiscalização de Posturas na área indicada no item XII do art.1º do presente decreto.

X – Durante a realização das matinês, que ocorrerem nos dias **04 e 05 de Março de 2019**, respectivamente, tendo como área permitida para os ambulantes credenciados o bolsão do estacionamento ao lado da Câmara Municipal, não sendo permitida montagem de banca, barraca ou veículo adaptado para venda dos itens carnavalescos e dos gêneros alimentícios e bebidas, e após cada matinê os mesmos deverão se retirar do local.

XI – No período compreendido entre os dias **16 de Fevereiro a 06 de Março de 2019**, os ambulantes cadastrados nesta Municipalidade e que possuem permissão de atuar nas proximidades do perímetro da área coberta na Avenida Walter Thaumaturgo de Oliveira - Avenida do Povo deverão comercializar seus produtos na área indicada no item XII do art. 1º do presente decreto.

XII – As áreas destinadas aos ambulantes (com barraca ou banca, veículo adaptado, tripé ou carrinho de lanche) cadastrados para os Desfiles de Carnaval 2019, serão no bolsão de estacionamento a 100 metros da área coberta, bem como na área de estacionamento ao lado da Câmara Municipal, sendo permitida a carga e descarga de seus produtos, nos horários estipulado pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

XIII – Não será fornecida energia elétrica para o uso dos ambulantes.

XIV – O estacionamento referente à área do bolsão, somente será permitido aos carros alegóricos.

XV – Os botijões de gás e cilindros utilizados pelos ambulantes serão inspecionados pela Defesa Civil, conforme normas do Corpo de Bombeiro, caso haja irregularidade a mesma deverá ser sanada sob pena de ser cancelada sua credencial para participar no evento.

XVI – A venda na arquibancada será permitida para os ambulantes desde que não comercializem bebidas alcoólicas.

Art. 2º Para a realização das Festividades Carnavalescas que acontecerão na Praça de Eventos no Distrito de Quiririm, no período de **01 a 05 de Março de 2019**, um total de 5 (cinco) barracas e 8 (oito) ambulantes, deverão observar, dentre outras, as normas abaixo estabelecidas:

I – Para o exercício da atividade como barraqueiro e ambulante, deverão os mesmos estarem identificados, tendo sua aprovação deferida pela Secretaria de Serviços Públicos, os quais serão credenciados, entre **18 a 27 de Fevereiro 2019** por ordem de chegada na secretária, nos horários abaixo;

a) Horário para o Credenciamento: 08:00 às 11:30h

b) Horário para Retirada da Autorização: 14:00 às 17:00h

II- Os ambulantes que se referem o artigo 2º deveram obedecer aos seguintes cardápios abaixo;

a) Açai 1(uma) vaga

b) Churros 1(uma) vaga

c) Sorvete 1(uma) vaga

d) Hot Dog 1(uma) vaga

e) Doce gourmet 1(uma) vaga

f) Algodão Doce 1(uma) vaga

g) Balão 1(uma) vaga

h) Pipoca 1(uma) vaga

III- Para permissão de uso de espaço publico descrito no artigo 2º a Secretaria de Serviços Públicos, considerará, pela ordem, os seguintes critérios:

a) Moradores do Distrito do Quiririm;

b) Ambulantes Cadastrados no Município.

IV- Os moradores interessados a serem barraqueiros no Carnaval do Distrito do Quiririm, deverão se apresentar na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Eng.Urbano Alves de Souza Pereira, 357 com os seguintes documentos obrigatórios :

a) Cópia reprográfica da Carteira de Identidade e CPF;

b) 01 (uma) foto 3X4 recente;

c) comprovante de residência em nome do interessado

d) croqui com as dimensões de ocupação da barraca

§ 1º Os moradores do item IV poderão dispor de 4 auxiliares cada um, devendo trazer cópia reprográfica da Carteira de Identidade dos mesmos no dias de seu respectivo comparecimento a Secretaria de Serviços Públicos.

V- Os ambulantes interessados a preencher as vagas descritas no artigo 2 para exercer sua atividade no Carnaval do Distrito do Quiririm, deverão se apresentar na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Eng.Urbano Alves de Souza Pereira, com os seguintes documentos obrigatórios :

a) Cópia da autorização de Ambulante no ramos descrito no item II;

b) Cópia reprográfica da Carteira de Identidade e CPF;

c) 01 (uma) foto 3X4 recente;

§ 2º Os ambulantes descritos item V poderão dispor de 1 auxiliares cada um, devendo trazer cópia reprográfica da Carteira de Identidade dos mesmos no dias de seu respectivo comparecimento a Secretaria de Serviços Públicos.

VI- Os ambulantes e barraqueiros deveram forrar o local onde o carrinho e a barraca for colocada, para não danificar o passeio ou via pública.

VII- As barracas deverão atender as exigências do Corpo de Bombeiros para exercer a atividade, sendo as mesmas vistoriadas, previamente, pela Defesa Civil e Vigilância Sanitária.

VIII- As barracas e os ambulantes que comercializarem produtos alimentícios deverão observar as normas de higiene, bem como cuidar do acondicionamento dos detritos em material específico facilitando a sua coleta pelo órgão competente da Municipalidade.

Art. 3º Durante o período dos eventos do Carnaval 2019, as barracas, os ambulantes e os bares encerrarão suas atividades, obrigatoriamente, dentro do horário estabelecido no art. 7º do presente decreto.

Art. 4º Não será permitida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro, nem a utilização de copos de vidro ou latas, devendo ser utilizados somente materiais descartáveis, devendo os ambulantes armazenar as latas e destiná-las à reciclagem.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deverá ser cumprido pelos permissionários e pelos estabelecimentos comerciais, estando sujeitas a apreensão dos itens nos casos que contrariem o artigo 4º.

Art. 5º Fica proibido à venda de spray de espuma e spray de tinta de cabelo pelos ambulantes durante as festividades carnavalescas, estando sujeitas a apreensão dos itens nos casos constatados.

Art. 6º Não será permitido à utilização de fogos de artifício nas proximidades da área coberta da Av. Prof. Walter Thaumaturgo, para preservar a cobertura e evitar acidentes.

Art. 7º As Festividades de Carnaval, bem como os comerciantes, deverão respeitar os seguintes horários:

Avenida do Povo

16/02/2019 - 20:00 às 00:00h

23/02/2019 - 15:00 às 20:00h

02/03/2019 - 21:00 às 04:30h

03/03/2019 - 19:00 às 05:00h

04/03/2019 - 15:00 às 19:00h

05/03/2019 - 15:00 as 19:00h

Praça de Eventos de Quiririm

01/03 - 20h00 às 00h00

02/03 - 15h00 às 00h00

03/03 - 15h00 às 00h00

04/03 - 15h00 às 00h00

05/03 - 15h00 às 00h00

Art. 8º Os ambulantes e permissionários sujeitam-se à fiscalização e cumprimento deste Decreto, observando-se as sanções previstas na Lei Complementar nº 07, de 17 de maio de 1991 e demais penalidades cabíveis.

Art. 9º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de janeiro de 2019, 390º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

publicado novamente por ter saído com incorreções

DECRETO Nº 14.432 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
 no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º,
 inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 01 de Fevereiro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
 Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 01 de Fevereiro de 2019.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

 | CN-SIFPM

CONAM |

Prefeitura Municipal de Taubate

DECRETO No. 14432, de 01/02/2019

Pagina 1 |

 | ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR |

| PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS

DE TODAS AS FONTES |

 | ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

| UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

 | FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE |

ESPECIFICACAO

VALOR

| ECON. | NAT. | DE |

R\$

| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | | DESP. | APLIC. |

| 12 | | | | | | EDUCACAO

| 12.363 | | | | | | ENSINO PROFISSIONAL

| 12.363 | 2004 | | | | | EDUCACAO PARA O TRABALHO

| 12.363 | 2004.2064 | | | | | FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL

| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES

| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES

| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS

| | | | | | 01 | TESOURO

260.000,00 |

TOTAL GERAL |

260.000,00 |

 | CN-SIFPM

CONAM |

Prefeitura Municipal de Taubate

DECRETO No. 14232, de 01/02/2019

Pagina 2 |

ANEXO II
 CREDITO SUPLEMENTAR |
 PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS
 DE TODAS AS FONTES |

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		
R\$						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.		
12						EDUCACAO
12.362						ENSINO MEDIO
12.362	2003					EDUCACAO PARA O FUTURO
12.362	2003.2056					FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
-260.000,00					01	TESOURO
-260.000,00						TOTAL GERAL



JORNAL
 VOZ
 DO
 VALE